

LEI N.º 198, DE 29 DE ABRIL DE 1974

Cria cargos previstos na Resolução n.º 1, do Tribunal de Justiça do Estado, o na Lei n.º 8.101, de 16 de abril de 1964, e dá providências correlatas
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que, nos termos dos §§ 1.º e 3.º do artigo 24 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2), promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Permanente do Quadro da Justiça, os seguintes cargos:
I — 16 (dezesseis) de Juiz de Direito, Padrão "D", classificados em 3.ª (terceira) entrância, destinados à 4.ª Vara de São Caetano do Sul, à 2.ª Vara da Mauá, à 4.ª Vara de Osasco, à 4.ª Vara de Guarulhos, à 3.ª Vara de Moji das Cruzes, à 2.ª Vara de Diadema, à 4.ª Vara de São Bernardo do Campo, à 4.ª Vara de Jundiaí, à 4.ª Vara de Sorocaba, à 4.ª Vara de Piracicaba, às 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Cíveis de Santo André, às 1.ª e 2.ª Varas de Cubatão, e à 3.ª Vara de Taubaté;
II — 16 (dezesseis) de Promotor Público, Padrão "D", classificados em 3.ª (terceira) entrância, destinados às Varas referidas no inciso I deste artigo.
Parágrafo único — Passarão a ser de Juiz de Direito da 1.ª Vara e de Promotor junto à 1.ª Vara, respectivamente, os cargos, atualmente existentes, de Juiz de Direito e Promotor Público das Varas das Comarcas de Mauá e Diadema, apostilando-se os títulos de seus ocupantes.
Artigo 2.º — Ficam criados, nas Comarcas abaixo relacionadas, os seguintes Cartórios:
4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Caetano do Sul;
4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Osasco;
4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Guarulhos;
3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Moji das Cruzes;
4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Bernardo do Campo;
4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Jundiaí;

3.º e 4.º Cartórios de Notas e Ofícios de Justiça de Sorocaba;
4.º, 5.º e 6.º Cartórios dos Ofícios Cíveis de Santo André;
1.º e 2.º Cartórios de Notas e Ofícios de Justiça de Cubatão;
3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Taubaté; e
Cartório do Registro de Imóveis e Anexos do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos de Cubatão.
Artigo 3.º — Ficam criados na Parte Permanente do Quadro da Justiça, destinados às Varas a que se refere o inciso I do artigo 1.º, 80 (oitenta) cargos de Oficial de Justiça, Padrão "16-A".
Artigo 4.º — Ficam criados, na Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, 32 (trinta e dois) cargos de Contínuo-Porteiro, Padrão "5-A", e 48 (quarenta e oito) cargos de Servente, Padrão "4-A", lotados, os primeiros, nas Varas a que alude o inciso I do artigo 1.º e, os últimos, nas Diretorias dos Foruns das Comarcas a que pertencem as mesmas Varas.
Artigo 5.º — Fica criado, na Comarca de Cubatão, anexo ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, o Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor.
Artigo 6.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa:
I — Tribunal de Justiça — Código 03 — Unidade Orçamentária 01 — Elemento 3.1.1.0;
II — Secretaria da Justiça — Código 17 — Unidades Orçamentárias 01 e 02 — Elemento 3.1.1.0;
Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1974.
LAUDO NATEL,
Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 1974.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 3.613, DE 29 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme GG. n.º 843-74, CAM 401-74, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniadas por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.
Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1974.
LAUDO NATEL
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde
Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 1974.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.
Marca — Ano — Modelo — Motor — Chassis — Pat. Sec. origem —
Coordenadoria:
Ford — 60 — Perua — F10AAOSB-11698 — F10AAOSB-11698 — G22.05 — Saúde — Coord. Saúde Comunal.
Volkswagen — 64 — Kombi — B-265.444 — E22.09 — Saúde — Coord. Saúde Comunal.
Ford — 66 — Ambulância — LA81FR23585 — Saúde — Assist. Hospitalar
Ford — 66 — Ambulância — LA81FA23715 — Saúde — Assist. Hospitalar.
Ford — 62 — Pick-Up — Cabine Dupla — F16AA2SB-10421 — 6924 — Saúde — Autarquia — SUSAM.
Volkswagen — 67 — Perua — BH-30.764 — B7.129.082 — 2121 — Agricultura — Assist. Tecn. Integral.
Willys — 67 — Jeep — B7-301.531 — 7522405730 — Agricultura — Assist. Tecn. Integral.
Volkswagen — 64 — Perua Kombi — B-246.163 — B-4.079.132 — 458 — Educação — Ens. Básico e Normal.
Volkswagen — 65 — Perua Kombi — B-328.100 — B-5.093.513 — 844 — Educação — Ens. Básico e Normal.
Volkswagen — 64 — Perua Kombi — B-245.90 — B-4.079.131 — 974 — Educação — Ens. Básico e Normal.
Willys — 63 — Rural — B6-261.658 — G-8222-04.090 — Ponto 4 — Segurança — Prof. Munic. de Altair — Div. Transportes.
Ford — 70 — Sedan Galaxie — OA64U-606.168 — 198 — Econ. Planej. — Econ. e Planejamento.

de folhas 34 a 53 (Proc. CAM 1046-73) — Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes — Rua Tenente Pena, 78;
de folhas 54 (Proc. CAM 1299-73) — Secretaria da Educação — III DRE do Vale do Paraíba — I.E.E. João Gomes de Araújo — Pindamonhangaba;
de folhas 55 (Proc. CAM 1325-73) — Secretaria da Promoção Social;
de folhas 56 (Proc. CAM 1384-73) — Secretaria da Agricultura — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Posto de Bovinos Leiteiros — Rua Newton Prado s/n.º — Araçatuba;
de folhas 57 (Proc. CAM 1398-73) — Polícia Militar do Estado de São Paulo — 24.º Batalhão Policial Militar Marítimo e Aéreo — Av. Conselheiro Nébias, 194 — Santos.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1974.
LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda
Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura
Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes
Paulo Gomes Romeo — Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública
Mário Romeu de Lucca — Secretário da Promoção Social
Getúlio Lima Júnior — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde
Sérgio Baptista Zaccarelli — Secretário de Economia e Planejamento
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 1974.
Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.615, DE 29 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Tapira, para uso da Santa Casa Local
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-035/74 — CAM-625/73, a doação à Prefeitura Municipal de Tapira, para uso da Santa Casa local, dos materiais abaixo discriminados, patrimoniados pela Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Parque Hospitalar do Mandaqui — Rua Voluntários da Pátria, 4301 e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração:
1 (uma) Pinça hemostática — PI — 65129-G — (item 20)
1 (uma) Pinça para curativos — (item 25)
42 (quarenta e duas) Peças Câmulas para traqueotomia — (item 59)
1 (um) Abaixador de língua NP-40961-G — (item 89)
1 (um) Abaixador de língua NP — (item 91)
1 (uma) Tesoura semi curva 21,5cm NP — (item 111)
1 (uma) Tesoura semi curva 20cm NP — (item 112)
1 (uma) Tesoura reta, ponta romba 19cm (item 113)
1 (uma) Tesoura reta, ponta aguda 20cm NP — (item 114)
1 (uma) Tesoura ponta romba 17cm NP — (item 118)
1 (uma) Pinça hemostática reta 13cm — 6332-G — (item 133)
1 (uma) Pinça hemostática reta, americana 13,5cm — 6916 — (item 134)
1 (uma) Cama de ferro, tipo hospitalar 7964-CH — (item 147)
1 (uma) Cama de ferro, tipo hospitalar 13145-CH — (item 148)
1 (uma) Cama de ferro, tipo hospitalar 13158-CH — (item 149)
1 (uma) Cama de ferro, tipo hospitalar 8084-CH — (item 150)
1 (uma) Mesa de ferro, 13067-CH — (item 153)
2 (dois) Armários superiores para copa — 86302-CH — 86333 — (itens — 157 e 158)
1 (um) Estorjo de aço inoxidável para esterilização 9328-G — (item 169)
1 (um) Estorjo de aço para esterilização 11263-G — (item 171)
1 (um) Armário de madeira esmaltada 8239-CH — (item 176)
1 (uma) Mesinha de ferro esmaltada 8893-CH — (item 177)
1 (um) Tambor de metal para gaze NP — (item 184)
1 (um) Tambor de metal para gaze (10 peças) NP — (item 185)
1 (um) Carro maca, 85.855-C — (item 211)
1 (um) Carro maca, — (item 223)
1 (um) Armário de aço para copa — 86318-CH — (item 227)
3 (três) Filtros de louça "Semur" — PI-5583-G — 5757-G e 10705-G — (itens 263 — 265 e 267)
1 (um) Arquivo de aço com 3 gavetas — 16716-CH — (item 276)
1 (um) Arquivo de aço com 5 gavetas — 11161-CH — (item 282)
1 (uma) Cama cirúrgica "Fawler" — 11419-CH — (item 308)
1 (uma) Cama de ferro hospitalar — 15789-CH — (item 309)
1 (uma) Cadeira de ferro para exames — 12731-CH — (item 341)
1 (uma) Mesa de ferro para curativos 8893-CH — (item 353)
1 (um) Cesto de arame de aço 14622-CH — (item 354)
1 (um) Cesto de arame de aço 14616-CH — (item 355)
1 (um) Cesto de arame de aço 14617-CH — (item 356)
1 (um) Conjunto de guarda roupa e criado mudo 9800-CH — (item 358)
1 (um) Conjunto de guarda roupa e criado mudo 9135-CH — (item 361)
1 (um) Criado mudo de aço com 1 gaveta — 9357-CH — (item 372)
1 (um) Criado mudo de aço com 1 gaveta — 8453-CH — (item 373)
1 (um) Criado mudo de aço com 1 gaveta 7815-CH — (item 374)
1 (um) Esterilizador elétrico NP — 40483-CH — (item 375)
1 (um) Fogão Elétrico com 2 bocas — 23435-G — (item 406)
1 (um) Berço de ferro com grades — 87626-CH (item 409)
1 (um) Berço de ferro com grades — 87627-CH — (item 410)
1 (um) Berço de ferro com grades — 87502-CH — (item 411)
1 (um) Berço de ferro com grades — 87515-CH — (item 412)

DECRETO N.º 3.614, DE 29 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados (sucata) ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme GG 844-74, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados (sucata), pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, constantes do GG acima citado:
de folhas 4 — (Proc. CAM 845-70) — Secretaria da Agricultura — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba — Av. Monteiro Lobato, 15 — Taubaté;
de folhas 5 (Proc. CAM 882-70 e 375-72) — Secretaria da Agricultura — Instituto de Botânica — Av. Miguel Stefano, s.n.º.
de folhas 6-7 (Proc. CAM 890-70 e 859-72) — Secretaria da Fazenda — DRT — Presidente Prudente — Rua Tenente Nicolau Maffei, 560 — Presidente Prudente;
de folhas 8 (Proc. CAM 146-72) — Secretaria da Educação — Ginásio Industrial Estadual — "Dr. Antenor Soares Gandra" — Rua Barão de Jundiaí, 53 — Jundiaí;
de folhas 9 (Proc. CAM 583-72) — Secretaria dos Transportes — Departamento Aeroviário — Rua Bandeirantes, 169;
de folhas 10 (Proc. CAM 664-72) — Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Material — Rua Santa Catarina, 685;
de folhas 11 (Proc. CAM 691-72) — Secretaria de Economia e Planejamento — Av. Morumbi, s/n.º
de folhas 12 (Proc. CAM 431-73) — Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes — Rua Tenente Pena, 76;
de folhas 13 — 14 (Proc. CAM 602-73) — Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Material — Rua Santa Catarina, 685;
de folhas 15 a 29 (Proc. CAM 625-73) — Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Parque Hospitalar do Mandaqui — Av. Voluntários da Pátria, 4301;
de folhas 30 e 31 (Proc. CAM 696-73 e 919-73) — Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Material — Rua Santa Catarina, 685;
de folhas 32 (Proc. CAM 956-73) — Secretaria da Agricultura — Estação Experimental de Zootecnia de Andradina;